



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

**Decreto nº 5048/2019 de 17/10/2019**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão Suplementadas as Dotações, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>			
<b>06.005</b>	<b>CENTRO EDUCACIONAL COMECINHO DE VIDA</b>			
<b>06.005.12.365.0003.2.028</b>	<b>Manter Ensino Pré-Escolar do Município</b>			
372 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		60.000,00
<b>06.010</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)</b>			
<b>06.010.12.361.0003.2.054</b>	<b>Manter Escolas Municipais - 5% Transf. Const.</b>			
434 - 3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		85.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>10.003</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.</b>			
<b>10.003.08.244.0037.2.025</b>	<b>Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência</b>			
664 - 3.3.90.39.00.00	942	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
<b>10.003.08.244.0037.2.136</b>	<b>Manter Centros de Referência da Assistência Social-CRAS e CREAS</b>			
835 - 3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000,00
948 - 3.3.90.32.00.00	942	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800,00
			<b>Total.....:</b>	<b>179.800,00</b>

**Artigo 3º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO**

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>			
<b>06.004</b>	<b>BIBLIOTECA - DIVISÃO CULTURAL</b>			
<b>06.004.12.361.0003.2.112</b>	<b>Manter Bibliotecas -</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**


AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

354 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
356 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
<b>06.007 DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR</b>			
<b>06.007.12.361.0061.2.029 Merenda Escolar Municipal</b>			
400 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
<b>06.010 ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)</b>			
<b>06.010.12.361.0003.2.054 Manter Escolas Municipais - 5% Transf. Const.</b>			
428 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>06.011 CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)</b>			
<b>06.011.12.365.0003.2.071 ManterCentros de Educação Infantil ( Creches) 5 %-Transf.Constitucionais</b>			
460 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
461 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
463 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
<b>06.011.12.365.0003.2.072 ManterCentro de Educação Infantil ( Creches) 25% Impostos</b>			
469 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
<b>10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>10.003 ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.</b>			
<b>10.003.08.244.0037.2.025 Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência</b>			
656 - 3.3.90.30.00.00	942	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
<b>10.003.08.244.0037.2.136 Manter Centros de Referência da Assistencia Social-CRAS e CREAS</b>			
675 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
847 - 3.3.90.30.00.00	942	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
<b>Total.....:</b>			<b>179.800,00</b>

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 17 de outubro de 2019.

  
MOACIR OLIVATTI  
Prefeito